

**DECRETO 1395/2015**  
**de 22 de Junho de 2015**

**“Dispõe sobre a transposição de dotação orçamentária do Executivo e dá outras providências”.**

**CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 529/2014, art. 4º, Inciso III, de 02 de Dezembro de 2014

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica transposto recursos no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO  
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
02.02.02 – DIRETORIA ADMINISTRATIVA  
04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade  
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 50.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12.306.0005.2006 – Merenda Escolar  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 05.....R\$ 30.000,00  
12.361.0005.2016 – Manutenção do Transporte Escolar – Auxílios  
3.3.90.30 – Material de Consumo.....FR 02.....R\$ 40.000,00

**TOTAL R\$: 120.000,00**

**Art. 2º** Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

**DECRETO 1395/2015**  
**de 22 de Junho de 2015**

02 – PODER EXECUTIVO  
02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA  
02.02.01 – DIRETORIA FINANCEIRA  
04.123.0004.1008 – Aquisição de Equipamentos  
4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....FR 01.....R\$ 10.000,00  
04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade  
3.3.90.36 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Física.....R\$ 10.000,00  
3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO  
02.03 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
02.03.01 – ENSINO FUNDAMENTAL  
12.306.0005.1002 – Aquisição de Veículos  
4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....FR 01.....R\$ 55.000,00  
4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....FR 05.....R\$ 5.000,00  
12.306.0005.1008 – Aquisição de Equipamentos  
4.4.90.52 – Equip. e Material Permanente.....FR 01.....R\$ 10.000,00  
**TOTAL R\$: 120.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Quadra, 22 de Junho de 2.015.**

**CARLOS VIEIRA DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

*Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.*

**ALESSANDRA MASCARENHAS MENDES**  
**Assistente Administrativo Resp. p/ DEMAD**